



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

EMENDA AO SUBSTITUTIVO

Nº 1

PROJETO DE LEI Nº 1.428/99  
(do Poder Executivo)

Suprime-se o § 3º, art. 257, constante do art. 1º do Substitutivo, adotado pela Comissão de Viação e Transportes, ao PL 1.428, de 1999, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro”.

Sala das sessões, 13 de ~~maio~~ setembro de 2000.

Ruy Carbo → Regis Cordeiro  
Pelo PPS Vice-Líder do PPS

Alessandro Cardoso

Alceu Freitas PC do B/PSB

Dep NIRO TEIXEIRA  
Líder do PDT

Professora Izilda  
Vice-Líder do PT

Lindolfo Ribeiro PSC  
Dep Leônidas Portela PSD